



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.390, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2.017

Proj. Lei nº 127/17 – Autoria: Vereador Francisco de Assis da Silva

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Assis o Dia Municipal do Trabalhador da Construção Civil e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º -** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Assis o DIA MUNICIPAL DO TRABALHADOR DA CONSTRUÇÃO CIVIL, a ser comemorado, anualmente, no dia 28 de outubro.
- Art. 2º -** O Dia Municipal do Trabalhador da Construção Civil será marcado por ações direcionadas à conscientização da categoria quanto à importância da utilização de equipamentos de proteção individual para prevenção de acidentes de trabalho, sem prejuízo de outros eventos alusivos à data a que se refere a presente Lei.
- Art. 3º -** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º -** Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 09 de Novembro de 2.017.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 09 de Novembro de 2.017.